



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI N.º 559
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 200.000,00, para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,

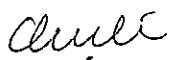
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à inclusão do Projeto ou Atividade "Transferências a Consórcios Públicos", no Orçamento do Município para o corrente exercício de 2013.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º desta Lei, e a respectiva classificação da despesa, devem ser indicados e discriminados em decreto do Poder Executivo, observado o disposto nos artigos 40 a 46 da Lei (Federal) n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 27 de dezembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

Flávio Silva dos Santos
Secretário Municipal de Administração